



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

APROVADO

Em 12 e único votação

EM 25, 09, 2003

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Goianésia do Pará

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Rua JK, 75 – Centro – Cep. 68.639-000 - Telefax: (0xx94) 3779-1168
e-mail-camaragoianesia@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2003 de 22 de Setembro de 2003

Dispõe sobre a utilização dos veículos deste Poder Legislativo Municipal por Vereadores e Servidores.

Considerando, a utilização dos veículos deste Poder, por vereadores e servidores, no atendimento das necessidades dos mesmos e da comunidade;

Considerando que estes veículos precisam de coordenação, para que não haja duplicidade de compromissos em datas e horários;

Considerando finalmente; que por pertencerem ao patrimônio público municipal, os citados veículos não podem ser utilizados de forma incorreta.

O Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, vereador Evaldo Mendes de Sousa no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Passar a responsabilidade pela guarda dos veículos deste Poder ao servidor Raul Cardoso Duarte, motorista desta Casa de Leis.

Art. 2º. Determinar ao Servidor Raul Cardoso Duarte que só entregue os veículos supra citados mediante autorização por escrito desta presidência.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Mauro Correia de Oliveira, em 22 de Setembro de 2003


EVALDO MENDES DE SOUSA
Presidente